



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

11 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO 24

BOLETIM INFORMATIVO DA SEAUDI
Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI

QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DE RECOMENDAÇÕES

Nesta edição apresentamos o resultado dos benefícios gerados para a Administração do Tribunal advindos das auditorias realizadas.

Essa informação é resultado da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, já classificadas como implementadas, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivos(s).

Esses benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria e do empenhos dos gestores é um dos parâmetros para aferir se o trabalho da auditoria interna agrega valor para o TRE e para a sociedade.

Na apuração das recomendações implementadas no ano de 2023, o quadro de benefícios efetivos é o seguinte:

Auditoria: Auditoria integrada no processo de gestão de Segurança da Informação

Número de recomendações implementadas em 2023: 07

Número de benefícios identificados: 24

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 02

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 03

Auditoria: Auditoria de Monitoramento de recomendações - SEAGP

Número de recomendações implementadas em 2023: 03

Número de benefícios identificados: 15

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 0

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 0

Auditoria: Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão de ativos de TIC

Número de recomendações implementadas em 2023: 04

Número de benefícios identificados: 43

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 0

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 01

Auditoria: Auditoria Financeira de contas anual – exercício 2020

Número de recomendações implementadas em 2023: 11

Número de benefícios identificados: 58

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 0

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 01

Auditoria: Auditoria nas contratações de TIC

Número de recomendações implementadas em 2023: 07

Número de benefícios identificados: 63

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 0

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 05

Auditoria: Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre acessibilidade digital

Número de recomendações implementadas em 2023: 10

Número de benefícios identificados: 52

Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 01

Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 05

Total Número de recomendações implementadas em 2023: 42

Total Número de benefícios identificados: 255

Total Número de vezes em não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação: 03

Total Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo: 15

Observação: 255 é o número de vezes que gestores identificaram benefícios nas recomendações, os quais podem se repetir.

DESTAQUE

Continuamos a destacar os Códigos de Ética dos servidores do TRE/PB (Resolução nº 12/2023, que recentemente atualizou o Código de Ética) e dos auditores internos do tribunal (Resolução nº 27/2018), diante do trabalho contínuo da SEAUDI, visando disseminar a cultura ética e de integridade na organização.

Os benefícios apurados ano a ano estão publicados na internet: [Link.](#)

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 12/03/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1771371&crc=2D6E08D3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1771371** e o código CRC **2D6E08D3**..

0000092-71.2024.6.15.8000

1771371v3